

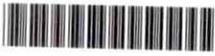
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Área de Planejamento - AP
Departamento de Planejamento e Orçamento - DEPLAN

**POLÍTICAS OPERACIONAIS DO
SISTEMA BNDES**

**PROGRAMA DE EXPANSÃO DA SUINOCULTURA E
TRATAMENTO DE SEUS
DEJETOS EM SANTA CATARINA**



Rio de Janeiro
Junho de 1995



17019092

A suinocultura de Santa Catarina, onde a produção de suínos é a maior do país com 30% do total nacional, é uma atividade fundamental para o estado, tendo em vista que o setor de industrialização e comercialização de carne suína é responsável pela geração de aproximadamente 150 mil empregos diretos, garantindo a manutenção de mais de 500 mil pessoas e sendo um dos maiores geradores de impostos.

A suinocultura resulta em uma apreciável produção de dejetos sólidos e líquidos que, até à década de setenta, em Santa Catarina, não constituía fator preocupante, pois a concentração de animais era pequena e o solo das propriedades tinha capacidade para absorvê-los. No entanto, com o seu desenvolvimento, a falta de tratamento adequado dos dejetos se transformou na maior fonte poluidora dos mananciais de água no estado.

Visando o equacionamento deste problema ambiental, o Programa prevê investimentos para implantação de técnicas adequadas relativas ao manejo e distribuição de dejetos suínos, permitindo que a sua incorporação ao solo melhore as condições físicas, químicas e biológicas e contribua, assim, para o aumento da produção e da produtividade agrícola.

Este Programa prevê, ainda, o aumento da produção e da produtividade da suinocultura em Santa Catarina que serão obtidos mediante investimentos em construções civis e instalações de unidades de produção de leitões, de creches e de terminação de produção de suínos e em instalações de armazéns comunitários e individuais que possibilitem a estocagem do milho em condições mais adequadas visando garantir a alimentação uniforme do plantel.

Salientamos que o engajamento das agroindústrias e das cooperativas é fundamental para garantir o sucesso deste Programa visto que a sua participação, em conjunto com as Instituições Governamentais, permitirá a seleção dos suinocultores com maior potencial para absorção de recursos tecnológicos e financeiros, a escolha da tecnologia mais adequada, a obtenção de custos mais competitivos, assim como o acompanhamento dos resultados.

O Programa prevê a aplicação de recursos adicionais do Sistema BNDES de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para execução em cinco anos, a partir de 02/02/94, que serão acrescidos às participações dos suinocultores, das agroindústrias e das cooperativas, além do apoio da Embrapa, da Secretaria de Agricultura e das Prefeituras.

P.A. DES/PR

F-10845

Sumário

1. Objetivos	1
2. Clientes	1
3. Itens Apoiáveis	1
4. Critérios Específicos	2
5. Produtos	3
6. Condições de Apoio	3
6.1. BNDES Automático	3
6.2. FINAME Agrícola — Tratamento de Dejetos Suínos	4
7. Garantias	5
8. Disposições Gerais	5
9. Informações Sobre o Sistema BNDES	6

PROGRAMA DE EXPANSÃO DA SUINOCULTURA E TRATAMENTO DE SEUS DEJETOS EM SANTA CATARINA

1 — Objetivos

O Sistema BNDES apoia neste Programa empreendimentos conduzidos pela iniciativa privada, financiando investimentos que objetivem a:

- expansão da produção e melhoria da produtividade da suinocultura;
- aumento do dinamismo competitivo das propriedades dedicadas, predominantemente, à suinocultura;
- conservação do meio ambiente.

2 — Clientes

São considerados clientes deste Programa os produtores de suínos integrados, localizados em Santa Catarina.

O Programa deverá ser realizado através dos Agentes Financeiros do Sistema BNDES.

3 — Itens Apoiáveis

O Sistema BNDES considera para cálculo do valor total dos investimentos financiáveis — montante sobre o qual incide sua participação máxima percentual — os seguintes itens:

- construções civis e instalações relativas às unidades de produção de leitões, creches e de terminação de produção de suínos;
- aquisição de matrizes observadas as Políticas Operacionais do Sistema BNDES;
- armazenagem individual e comunitária junto ao empreendimento rural;
- aquisição de máquinas e equipamentos novos, nacionais, de acordo com as normas e critérios da FINAME, para tratamento dos dejetos suínos. Os equipamentos a serem financiados são distribuidores grandes (10.000 litros) e pequenos (3.500 litros), tratores grandes (traçados) e pequenos (80 HP), medidores de nitrogênio, densímetros para liquâme, misturadores de liquâme, equipamentos para aeração e aspersão;

- construções civis relativas ao tratamento de dejetos — esterqueiras revestidas com PVC e de alvenaria, bioesterqueiras e lagoas revestidas com PVC e de alvenaria.

4 — Critérios Específicos

No apoio do Sistema BNDES a investimentos no âmbito deste Programa deverão ser observados os seguintes critérios específicos:

- ⇨ A Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Santa Catarina deverá constituir um Grupo Coordenador Executivo, incluindo representantes das Agroindústrias, das Cooperativas, da Fundação do Meio Ambiente — FATMA, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA e da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Difusão de Tecnologia de Santa Catarina — EPAGRI, que será responsável pela implementação e acompanhamento dos resultados do Programa.
- ⇨ Às Secretarias Municipais de Agricultura, em conjunto com as Cooperativas e as Agroindústrias, caberá a difusão de ações e técnicas padronizadas de manejo e utilização dos dejetos.
- ⇨ As Agroindústrias e as Cooperativas deverão definir a tecnologia a ser utilizada, selecionar e priorizar os suinocultores a serem apoiados por sua capacidade de responder com efetividade à agregação de recursos tecnológicos e financeiros, além de realizar o acompanhamento individual da implantação, através dos seus departamentos de fomento animal.
- ⇨ As Cooperativas e Agroindústrias, em conjunto com universidades ou órgãos governamentais de pesquisa, deverão utilizar técnicas de produção que permitam reduzir a quantidade de dejetos poluentes e a sua valorização como insumo em outras atividades.
- ⇨ A FATMA deverá manifestar-se em relação à tecnologia a ser utilizada para tratamento dos dejetos suínos em quaisquer investimentos nas áreas abrangidas por este Programa. Projetos de novas instalações e expansões de produção de suínos deverão obter a aprovação da FATMA no tocante ao tratamento e disposição final de dejetos.
- ⇨ As máquinas e equipamentos necessários para o preparo do terreno, onde serão construídas as

bioesterqueiras, deverão ser adquiridas, preferencialmente, pelas cooperativas e/ou agroindústrias e, serão, em caráter excepcional, apoiados nas mesmas condições do financiamento para conservação do meio ambiente.

- ⇨ No caso de financiamento de máquinas e equipamentos nacionais deverá ser observado o índice de nacionalização mínimo de 60% (sessenta por cento).
- ⇨ O Programa deverá ser realizado pelos Agentes Financeiros do Sistema BNDES, que repassarão os recursos para os suinocultores através das Cooperativas e das Agroindústrias. Os recursos poderão também ser repassados diretamente aos produtores de suínos, individualmente ou em condomínio.

5 — Produtos

O Sistema BNDES dispõe, preferencialmente, dos seguintes produtos, cujas condições operacionais são descritas no item 6, para apoio a investimentos no âmbito deste Programa:

- BNDES Automático
- FINAME Agrícola — Tratamento de Dejetos Suínos

No caso de operações realizadas no âmbito do Financiamento à Empresa-FINEM, sob a modalidade indireta, as condições operacionais de apoio deverão ser similares às previstas para o BNDES Automático neste Programa.

6 — Condições de Apoio

As condições operacionais de apoio a este Programa pelo Sistema BNDES, encontram-se a seguir:

6.1 — BNDES Automático

O BNDES Automático destina-se ao financiamento, exclusivamente através dos Agentes Financeiros do Sistema BNDES, de operações de empresas privadas no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por empresa a cada 12 (doze) meses. Aqueles Agentes Financeiros que tenham ficado inadimplentes, por um período superior a 30 (trinta) dias nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à operação somente poderão realizar operações no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) durante esse período.

Nos empreendimentos financiados pelo BNDES Automático somente será admitida a suplementação de fontes através do FINAME Agrícola — Tratamento de Dejetos Suínos.

Não serão realizadas operações com Agentes Financeiros no âmbito do BNDES Automático que tenham captação específica para aplicação na Agricultura.

As condições operacionais dos produtos FINEM e BNDES Automático encontram-se a seguir:

FINEM e BNDES Automático

Destinação dos Recursos	Prazos Máximos (meses) (1)		Participação Máxima no Investimento Financiável (%)	Spread (% a.a.)	
	Carência	Total		Encargos BNDES	Del Credere Máximo
Expansão da Produção de Suínos	24	78	65	3,5	2,0
Conservação do Meio Ambiente	24	78	80	1,0	2,0

- Modalidade de financiamento: indireta
- Custo Básico: TJLP.

(1) Em função do ciclo de produção o pagamento do principal, TJLP e Spread poderá ser semestral.

6.2 — FINAME Agrícola — Tratamento de Dejetos Suínos

As condições operacionais do financiamento para aquisição de máquinas e implementos agrícolas novos por agroindústrias, cooperativas e pessoas físicas, através do FINAME Agrícola — Tratamento de Dejetos Suínos, encontram-se a seguir:

FINAME Agrícola — Tratamento de Dejetos Suínos

Clientes	Esquema de Pagamentos		Participação Máxima (%)	Spread (% a.a.)	
	Primeira Prestação (1)	Nº Máximo de Prestações		Encargos BNDES	Del Credere Máximo
Empresas de Qualquer Porte. Inclusive Cooperativa e Pessoa Física	até o 12º mês após o mês de protocolo da operação na FINAME	10	80	1,0	2,0
	até o 18º mês após o mês de protocolo da operação na FINAME	5			

- Modalidade de financiamento: indireta
- Custo Básico: TJLP.

(1) Primeira Prestação: fixada pelo Agente em função das necessidades do projeto.

7 — Garantias

Nas operações constantes deste Programa, as garantias ficarão a critério dos Agentes Financeiros, observadas as normas pertinentes do Banco Central e do Sistema BNDES.

Quando o Beneficiário Final for a Agroindústria ou a Cooperativa poderão ser dispensadas as garantias reais da operação.

Nas operações em que os recursos forem repassados diretamente aos produtores de suínos, deverão ser obtidos o aval/fiança das respectivas Agroindústrias ou Cooperativas, ou a constituição de garantia real na forma das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES.

No caso do FINAME Especial — Tratamento de Dejetos Suínos é obrigatória a alienação fiduciária, podendo ser exigidas, ainda, outras garantias a critério da FINAME.

8 — Disposições Gerais

Deverão ser observadas, no que couber, as demais diretrizes e condições estabelecidas nas Políticas Operacionais do Sistema BNDES.

9 — Informações Sobre o Sistema BNDES

Para obter informações sobre as Políticas Operacionais do Sistema BNDES, consulte o Agente Financeiro de sua preferência, em qualquer parte do País, ou as centrais de atendimento do BNDES:

- **Rio de Janeiro**
Av. República do Chile, 100 - 12º andar
CEP: 20001-970
Tels.: (021) 277-7081/277-7284/277-7455
Fax: (021) 220-2615
- **Brasília**
Setor Bancário Sul - Conj. 1 - Bloco E
CEP: 70076-900
Ed. BNDES - 12º andar
Tels.: (061) 226-9566/223-3636
Fax: (061) 225-5179
- **São Paulo**
Av. Paulista, 460 - 13º andar
CEP: 01310-000
Tel.: (011) 251-5055
Fax: (011) 251-5917
- **Recife**
Rua do Riachuelo, 105 - 7º andar
CEP: 50050-400
Tel.: (081) 231-0200
Fax: (081) 221-4983

Poderá também ser consultado o BBS/BNDES (*Bulletin Board System*), sistema eletrônico de informações a ser acessado, via linha telefônica, com o emprego de microcomputadores através do nº (021) 277-6868. O usuário poderá consultar informações disponíveis sobre o Banco e suas Subsidiárias, tais como linhas de financiamento, produtos, agentes financeiros etc.